

**Institui o Dia Nacional da Aviação
dos Corpos de Bombeiros
Militares.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos
Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado, anualmente,
no dia 9 de agosto.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz